



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovadores

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 20/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Regional**Nome da autoridade competente: **SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA**Número do CPF: **027.935.264-60**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **art. 5º da [Portaria nº 2.167, DE 12 DE AGOSTO DE 2020, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional.](#)****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **530023-Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano****2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf**Nome da autoridade competente: **Marcelo Andrade Moreira Pinto**Número do CPF: **008.261.025-81**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf**Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **195005 - 1ª Superintendência Regional - Codevasf****3. OBJETO:**

Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24/12/2022, o prazo do TED nº 20/2019 que tem por objeto apoiar a implementação do Polo da Fruticultura Alagoana, por meio de ações de diagnóstico, pesquisa de mercado, implantação de central de mudas e estruturação da agroindústria de processamento integrado de frutas, visando qualificar e sensibilizar os produtores rurais para o manejo de água e solos, com vistas à segurança hídrica e a ampliar a organização e incremento da produção da fruticultura no estado de Alagoas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**OBJETIVO GERAL**

Realizar levantamento dos potenciais fruticultores, das espécies a serem cultivadas e potencial do mercado, elaborando plano de negócios do setor de frutas, dimensionando o mercado consumidor para frutas in natura e processadas e promovendo ações voltadas para implantar a unidade de beneficiamento de frutas e a central de produção de mudas certificadas, visando apoiar o processo de organização da produção e comercialização dos produtores rurais no estado de Alagoas, conforme aprovado no Polo da Fruticultura Alagoana.

- Realizar Diagnóstico dos produtores e das espécies a serem cultivadas, identificando o potencial hídrico e a capacidade de manejo de solos.

- Realizar pesquisa de mercado e elaborar plano de negócios no setor de frutas dimensionando o mercado consumidor para frutas in natura e processadas para a unidade de beneficiamento de fruta, central de comercialização e rota da fruticultura.
- Implantação de uma bio fábrica no Sítio Lagoa da Pedra no município de Taquarana e da central de produção de mudas certificadas no município de Igaci.
- Construir a Central de recepção e comercialização, Aquisição de máquinas e equipamentos para melhor estruturação da unidade de beneficiamento de frutas do município de Igaci.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O estado de Alagoas possui uma população de 3.322.820 habitantes, numa área de 27.767,661 km², distribuídos em 102 municípios, conforme dados do Relatório preliminar do IBGE, de julho de 2018. No que diz respeito aos índices sociais brasileiros, Alagoas possui os mais baixos. De sua população, 62% são considerados pobres e mais da metade é público direto do Programa Bolsa Família.

O Estado vem apresentando, nos últimos anos, um fenômeno combinado entre indicadores econômicos positivos, como recordes na taxa de consumo no varejo e aumento regular do consumo de energia elétrica residencial e comercial, além da melhoria de alguns indicadores sociais, como a redução das desigualdades de renda. Esse fato, entretanto, não encontra explicação no crescimento econômico. Com taxas de crescimento do PIB menores que a média nordestina e nacional, Alagoas vem obtendo taxas baixas de geração de emprego formal e, nos dois últimos anos, taxas negativas (CARVALHO, 2007).

Alagoas possui, atualmente, uma economia estruturada em torno do setor de serviços, mas nem sempre foi assim. Em decorrência de sua formação socioeconômica e política, até meados da década de 1980, o Estado tinha como dinâmica econômica a agricultura e a agroindústria sucroalcooleira, responsável pela consolidação do elevado padrão de concentração fundiária. Mas, a partir de então, diante da falência fiscal do Estado brasileiro e de Alagoas, além da aplicação de políticas liberalizantes a partir de 1990, o Estado assistiu à perda de dinamismo de sua indústria e agricultura.

Ao longo do tempo, Alagoas foi o estado nordestino que conseguiu manter a produção de cana de açúcar, aumentando, inclusive, a produtividade de seus canaviais durante a década de 1990. Mais ainda, é um exportador de capital do ponto de vista da agroindústria canavieira.

Nos últimos cinco anos vem ocorrendo uma paulatina redução da participação dessa atividade no imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS) do Estado, parte disso em decorrência da isenção desse imposto quando o produto é exportado. Essa redução mostra a queda da importância relativa desta atividade para o desenvolvimento alagoano, ao contrário do que ocorreu no início do processo de colonização do estado.

Cabe ressaltar que, existe um grande potencial de recursos hídricos com: 54 Bacias Hidrográficas; 16 Regiões Hidrográficas Agrupadas; 09 Rios de Domínio Estadual e 7 Rios de Domínio Federal. O governo Federal em parceria com o Governo do Estado de Alagoas já construíram 122 km de canal cortando todo o semiárido Alagoano, que está com água pronto para múltiplo uso, sendo sua prioridade para irrigação, além de várias barragens. Diante deste potencial faz-se necessário sensibilizar os produtores rurais para o manejo de água e solos, com vistas à maior segurança hídrica.

Entre os principais produtos agrícolas cultivados no Estado, encontram-se o [abacaxi](#), o [coco](#), a [cana-de-açúcar](#), o [feijão](#), o [fumo](#), a [mandioca](#), o [algodão](#), o [arroz](#) e o [milho](#). O estado Alagoas é o maior produtor de cana-de-açúcar do Nordeste e um dos maiores produtores de açúcar do mundo. A Rússia é seu maior comprador, 75% do açúcar consumido na Rússia é alagoano. Na [pecuária](#), destacam-se as criações de aves, [equinos](#), [bovinos](#), [bubalinos](#), [caprinos](#), [ovinos](#) e [suínos](#).

Diante do potencial frutífero, o estado tem incentivado a política de fomento a Arranjos Produtivos Locais, notadamente voltada para o estímulo à produção e processamento de frutas, visando contribuir de maneira significativa para a efetivação do desenvolvimento, e numa ferramenta de promoção de uma visão sistêmica, capaz de mobilizar meios e instrumentos para o desenvolvimento. Este deve ser visto como um processo de mudanças estruturais, gerando dinamismo econômico, sustentabilidade ambiental e inserção e empoderamento social.

Um dos grandes desafios para a economia alagoana consiste em transformar os programas e recursos federais em oportunidades de negócios com potencial de crescimento sustentável, incentivando uma política de desenvolvimento focada na articulação de três sistemas: o de inovação, o produtivo e o de negócios, numa perspectiva de geração de trabalho e renda de forma sustentável, inclusiva e participativa.

O modelo de política de desenvolvimento para o estado de Alagoas vem se mostrando baseado, fundamentalmente, em ampliar e fortalecer os Arranjos Produtivos Locais. Esse tipo de política tem a vantagem de trazer para o âmbito local a problemática do desenvolvimento, deslocando o foco das políticas baseadas em grandes projetos estruturantes, fato comum na história do Brasil.

Cumprir destacar que a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, instituída por meio do Decreto 9810/2019, coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, cuja finalidade é reduzir as desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população, se coaduna com as estratégias de desenvolvimento para os municípios do estado de Alagoas.

Assim, visando a concretização desses objetivos, o Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio da [Portaria MI nº 162, de 24.04.2014](#) - atualizada pela [Portaria MI nº 80 de 28 de fevereiro de 2018](#) - estabeleceu as Rotas de Integração Nacional - Rotas - como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva. Atualmente, as Rotas constam do Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial (PPA 2016-2019), objetivo 0840 - Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o desenvolvimento regional e territorial, dentro da ação 2145 - Desenvolver atividades produtivas em suas múltiplas escalas, por meio da resolução de gargalos nos processos produtivos em todas as instâncias, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos materiais e insumos, bem como a promoção de capacitações, intercâmbio de produtores, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismos como opção de organização social e produtiva.

As Rotas de Integração Nacional são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam, simultaneamente, uma dimensão territorial e setorial em sua concepção: o recorte territorial define o espaço comum a ser trabalhado e o modelo de governança adotado, enquanto o recorte setorial sinaliza o conteúdo das ações a serem definidas e trabalhadas de modo integrado e cooperativo. Promovem, ainda, a coordenação de ações públicas e privadas em polos selecionados, mediante o compartilhamento de informações e o aproveitamento de sinergias coletivas, a fim de propiciar a inovação, a diferenciação, a competitividade e a sustentabilidade dos empreendimentos associados, contribuindo, assim, para a inclusão produtiva e o desenvolvimento regional.

Com a mudança do cenário da agricultura alagoana, a fruticultura foi elencada como uma das principais cadeias produtivas do estado. O Estado de Alagoas é produtor de frutíferas, entre elas, abacaxi, citros (laranja-lima e limão), anonáceas (pinha, graviola, atemóia), caju e maracujá. Entretanto, o estado carece de um mapeamento de outras espécies de frutas e a vocação das famílias para a produção frutícola com qualidade e certificadas.

Nesse contexto, foi estabelecido, no dia 5 de abril de 2019, o polo da Fruticultura Alagoana, reunindo todos os 102 municípios do estado de Alagoas, com uma demanda estimada de 16 mil produtores rurais e agricultores familiares, 408 associações e uma cooperativa de produtores de frutas que serão apoiadas no âmbito das ações do Polo, discutidas no âmbito do comitê gestor do Polo da Fruticultura Alagoana, bem como pelo Governo do Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Agricultura do Estado e de suas vinculadas.

A CODEVASF vem atuando na implementação do Polo da Fruticultura Alagoana, desde o processo de planejamento, definição e estruturação do Polo, e ainda como membro efetivo do Comitê Gestor do Polo da Fruticultura Alagoana, no âmbito do qual foram definidos os projetos prioritários, dentro de uma carteira de projetos elencados pelos membros do Comitê. Atua, ainda, realizando ações de capacitação de técnicos e produtores rurais, acerca do manejo de água e solos, com vistas à segurança hídrica, e a ampliar a organização e incremento da produção da fruticultura no estado de Alagoas.

Cumprir destacar, a participação efetiva da CODEVASF, por meio da Diretoria de Gestão dos Empreendimentos de Irrigação, na Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Fruticultura, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, onde foi feita uma apresentação da Rota da Fruticultura como estratégia para apoiar a gestão e organização da produção dos pequenos e médios produtores no estado de alagoas, articulando e integrando os atores e a dinâmica local.

Ademais, cumpre destacar ainda, que na reunião do Comitê Gestor do Polo da Fruticultura Alagoana, realizada no dia 7 de maio de 2019, foram definidos os seguintes projetos prioritários: 1) Diagnóstico dos fruticultores e das espécies a serem cultivadas na rota da fruticultura alagoana; 2) Pesquisa de mercado do setor de frutas in natura e processada para o Polo da Fruticultura Alagoana e elaboração de plano de negócios para o Polo da Fruticultura Alagoana e para a implantação de unidade de beneficiamento de frutas; 3) Implantação de central de produção de mudas certificadas para o estado de alagoas; 4) Gestão e infraestrutura para implementação da unidade de beneficiamento de frutas.

Essas ações vêm ao encontro do interesse da Rota da Fruticultura, e vão atender aproximadamente 8 mil produtores rurais e agricultores familiares do estado e suas associações comunitárias, organizados num sistema cooperativo implantado há mais de 30 anos, e poderão usufruir da infraestrutura de beneficiamento, localizada no município de Igaci, que está sendo construída para atender a atividade de fruticultura com o fornecimento de insumos, pesquisa de mercado, assistência técnica e extensão rural entre outros serviços, dando-lhes condições de garantias quanto a colocação de seus produtos com agregação de valor por meio de cooperativa agropecuária.

Diante do exposto, esta CODEVASF apresenta o presente projeto que pretende apoiar as ações de implantação e estruturação do Polo da Fruticultura Alagoana, beneficiando aproximadamente 8 mil produtores rurais e agricultores familiares na organização e condução de suas produções e na comercialização de seus produtos e contribuindo com a diminuição da migração campo-cidade.

O presente projeto conta com a participação de diversos parceiros locais, regionais e nacional, e visa ainda, apoiar a produção e criar melhores condições para adquirir maior valor agregado, com a entrega dos produtos, ou de grande parte deles, para que sejam processados por uma agroindústria de caráter cooperativista, e com condições reais de melhor transferir renda para estas famílias.

Pretende-se, ainda, modernizar a produção de frutas visando a melhoria de renda para o produtor e ligar os elos da cadeia produtiva, beneficiando também o consumidor com produtos seguros, com melhor qualidade e oferta regular, a partir da agroindustrialização das frutas regionais e todas as atividades que estão ligadas as cadeias produtivas como a distribuição e comercialização.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global

pactuado: 4,5% que dá o valor é de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realizar Diagnóstico dos produtores e das espécies a serem cultivadas, identificando o potencial hídrico e a capacidade de manejo de solos.	Diagnóstico	01	350.000,00	350.000,00	Julho 2019	Dezembro 2022
META 2	Realizar pesquisa de mercado e elaborar plano de negócios no setor de frutas dimensionando o mercado consumidor para frutas in natura e processadas para a unidade de beneficiamento de fruta, central de comercialização e rota da fruticultura.	Plano de negócios	01	330.000,00	330.000,00	Julho 2019	Março 2022
META 3	Implantação de uma bio fábrica no Sítio Lagoa da Pedra no município de Taquarana e da central de produção de mudas certificadas no município de Igaci.	Central de mudas Bio fábrica	01	1.000.000,00	1.000.000,00	Julho 2019	Junho 2022
META 4	Construir a Central de recepção e comercialização, Aquisição de máquinas e equipamentos para melhor estruturação da unidade de beneficiamento de frutas do município de Igaci.	Máquinas e equipamentos Central de recepção e comercialização	A definir	1.020.000,00	1.020.000,00	Julho 2019	Junho 2022

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
07/2019	2.700.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.39	Não	680.000,00
44.90.51	Não	1.400.000,00
44.90.52	Não	620.000,00

12. ATESTADO

(X) Atesto de não incidência das vedações do art. 3º, §2º e art. 4º, §2º do Decreto nº 10.426/2020.

13. PROPOSIÇÃO

Brasília DF

Marcelo Andrade Moreira Pinto

Diretor Presidente da CODEVASF

14. APROVAÇÃO

Brasília DF

SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 25/11/2022, às 14:24, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 28/11/2022, às 11:22, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4035998** e o código CRC **9CB5E513**.
